

CONTRATO DE Nº. 048/2020

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE COMBUSTÍVEIS QUE ENTRE SI FIRMAM, O MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS E A EMPRESA JOANA MARIA BUENO DE CAMARGO - EIRELI

Pelo presente instrumento de Contrato de Compromisso de Compra e Venda de combustíveis que entre si firmam de um lado **JOANA MARIA BUENO DE CAMARGO - EIRELI (AUTO POSTO ARAGUAIA)**, pessoa jurídica de direito privado, regulamente inscrita no CNPJ sob n. 02.141.798/0001-17, com sede à Rua Marginal, nº. 1.167, setor Serra Dourada, em Buriti de Goiás, neste ato por sua representante legal, **JOANA MARIA BUENO DE CAMARGO**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob nº. 804.731.561-72, residente e domiciliada em Buriti de Goiás, doravante denominado **PROMITENTE VENDEDOR**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF nº 26.867.770/0001-20, com sede administrativa à Avenida Deputado Solon Amaral, nº 1.154, Centro, em Buriti de Goiás-Goiás representado por seu Prefeito Municipal, **EDMAR BORGES DE LIMA**, brasileiro, casado, agente público, portador da CI/RG nº. 2.804.077- SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 507.469.521-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **PROMITENTE COMPRADOR**, tem por ajustada, na forma da lei, a compra e venda de combustíveis, segundo as condições estipuladas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL – O presente contrato é firmado em decorrência dos resultados do Pregão Presencial nº 001/2020, para o exercício 2020, na forma da homologação e adjudicação constantes do processo administrativo a ela relativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO – O objeto do presente contrato é a compra e venda de combustível, em que o **PROMITENTE VENDEDOR** promete vender, como de fato vende ao **PROMITENTE COMPRADOR** a quantia estimada de **21.000** (vinte e um mil) **litros de Óleo Diesel**; e de **200** (duzentos) **litros de óleo lubrificante para motor**, para serem usados na **Secretaria Municipal de Educação - transporte escolar**, conforme previsão contida no edital do Pregão Presencial nº. 001/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO – A compra e venda de combustíveis que aqui se retrata é contratada pelo preço unitário de **R\$ 3,75** (três reais e setenta e cinco centavos) o litro, **somando o valor de R\$ 78.750,00** (setenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), relativo ao fornecimento de **21.000** (vinte e um mil) **litros de Óleo Diesel**; e o preço unitário de **R\$ 10,00** (dez reais) **referente a 200** (duzentos) **litros de óleo lubrificante que soma o valor de R\$ 2.000,00** (dois mil reais), totalizando o **valor global estimado deste contrato em R\$ 80.750,00** (oitenta mil, setecentos e cinquenta reais), conforme tabela abaixo:

ORGÃO	COMBUSTÍVEL	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – TRANSPORTE ESCOLAR	a) Diesel	21.000	R\$ 3,75	R\$ 78.750,00
	b) Óleo Lubrificante	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
Valor Total e global Estimado				R\$ 80.750,00
Quantidade Total e global Estimado do item:				
			ÓLEO DIESEL	21.000 LITROS
			ÓLEO LUBRIFICANTE	200 LITROS

SUB CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE – O preço unitário constante desta cláusula será reajustado sempre que forem autorizados reajustes pela ANP – Agência Nacional do Petróleo e nos mesmos índices.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO – O pagamento pelo combustível efetivamente fornecido será efetuado até 30 (trinta) dias após a emissão da fatura, que será emitida à medida e de acordo com o consumo efetivamente requisitado pelo **PROMITENTE COMPRADOR**.

CLÁUSULA QUARTA – DO SUPORTE ORÇAMENTÁRIO – As despesas decorrentes deste contrato **somam o valor global estimado de R\$ 80.750,00 (oitenta mil, setecentos e cinquenta reais)**, que serão comportadas pela seguinte Dotação Orçamentária anual do **PROMITENTE COMPRADOR**:

1-SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – TRANSPORTE ESCOLAR
Dotação Orçamentária: **03.06.12.361.0014.2022-339030**

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA – O presente contrato terá como termo inicial de vigência a data de sua assinatura encerrando-se em 31/12/2020, podendo ainda, mediante termo aditivo ser prorrogado, conforme Artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA – A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme disposto no artigo 70 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO – Poderá o **CONTRATANTE** rescindir a qualquer tempo o presente contrato, resguardando o interesse da administração.

CLÁUSULA OITAVA – DA MULTA – Fica estipulada a multa de 02% (dois pôr cento) do valor global do presente Contrato, à parte que infringir a qualquer cláusula nele prevista, sem prejuízo da ação judicial que couber.

CLÁUSULA NONA – DO FORO – As partes elegem o foro da Comarca de Sanclerlândia-GO, da qual o Município de Buriti de Goiás é distrito judiciário, para dirimir quaisquer questões inerentes ao presente contrato, desistindo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estar tudo ajustado e contratado, passam a assinar o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Buriti de Goiás-GO, 07 de fevereiro de 2020.

EDMAR BORGES DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratado

JOANA MARIA BUENO DE CAMARGO EIRELI
(AUTO POSTO ARAGUAIA)
CNPJ N° 02.141.798/0001-17
Contratado

Testemunhas:

1- Nome: _____

2- Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Procedimento:	Licitação modalidade Pregão Presencial nº 001/2020
Nº do contrato:	048/2020
Tipo	Contrato
Contratante:	MUNICIPIO DE BURITI DE GOIÁS - GOIÁS
Contratado:	JOANA MARIA BUENO DE CAMARGO - EIRELI (AUTO POSTO ARAGUAIA), pessoa jurídica de direito privado, regulamente inscrita no CNPJ (MF) sob o n. 02.141.798/0001-17, com sede à Rua Marginal, nº. 1.167, setor Serra Dourada, em Buriti de Goiás.
Objeto:	Compra e venda de combustível, estimados em 21.000 (vinte e um mil) litros de óleo diesel, e 200 (duzentos) litros de óleo lubrificante para uso na Secretaria Municipal de Educação – Transporte escolar.
Valor do contrato:	R\$ 80.750,00 (oitenta mil, setecentos e cinquenta reais)
Prazo:	A partir de sua assinatura até 31/12/2020
Forma de Pagtº.	Até 30 (trinta) dias após a emissão da fatura, que será emitida à medida e de acordo com o consumo efetivamente requisitado e recebido pelo PROMITENTE COMPRADOR.
Dotação:	03.06.12.361.0014.2022-339030
Data da assinatura:	07/02/2020

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declaro em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, o extrato resumido do **contrato** firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Buriti de Goiás - Goiás, aos 07 dias do mes de fevereiro de 2020.

JOEDES BORGES DE OLIVEIRA
Secretário de Administração